



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Objeto do convenio:

Aquisição (1) Ambulância,
Materiais, Medicamentos
e Equipamentos Médico-Hospitalar

CONVÊNIO - 287/2019

Ano 2020 - 2023



Convênio n.º 287/2019

Processo nº: 000001902797/2019

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500-8, CPF n.º. 672.438.518-00, doravante denominado **CONVENENTE** do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, CNPJ 46.523.056/0001-21, com endereço a Rua Baruel, 501 - Vila Costa, na cidade de Suzano, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, **Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi**, portador do RG. n.º 300795956, CPF n.º. 27617192800, doravante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 59.215/2013, alterado pelo Decreto n.º 62.032, de 17/06/2016, Decreto n.º 40.902, 12 de junho de 1996 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio - aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano / Investimento - aquisição de uma ambulância e equipamentos médico hospitalares para os seguintes serviços: UBS Jardim Alterópolis, UBSF Jardim Europa, UBS Dr. André Cano Garcia-Boa Vista e Ambulatório de Especialidades Dr. Juracy Cruz**, conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente **e ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, o Sr(a). VIRGINIA GARCIA LEME, GERENTE CARS 02 ALTO TIETE, lotado(a) no(a) DRS I - São Paulo.

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;

VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
000050858/2019

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

- a. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- c. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 334030 - R\$ 200.000,00

Natureza de despesa: 334039 - R\$ 100.000,00

Natureza de despesa: 444052 - R\$ 130.000,00

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 07188 Conta Corrente nº 000800929.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.



PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;

II - relação dos pagamentos efetuados;

III - relação de bens adquiridos;

IV - conciliação de saldo bancário;

V - cópia do extrato bancário da conta específica;

VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
000050858/2019

realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO NONO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO GESTOR DO CONVÊNIO E REPRESENTANTE DA CONVENIADA

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor o Sr(a). VIRGINIA GARCIA LEME, GERENTE CARS 02 ALTO TIETE, lotado(a) no(a) DRS I - São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica designado representante da CONVENIADA o Sr(a). Tania Mara Porfirio De Faria Silva Dos Santos, DIRETORA TÉCNICA, RG nº 22889542X, CPF nº 13671753803.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em 31/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.



**CLÁUSULA DÉCIMA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES**

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

[ASSINATURAS]



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 11019 NIS Processo: 11168
Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**
CNPJ: 46.523.056/0001-21
Endereço: Rua Baruel Número: 501
Município: Suzano CEP: 08675902
Telefone: 47452000
Email: sms.gabinete@suzano.sp.gov.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada!				

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 07188 Número: 000800929 Praça de Pagamento: suzano
Gestor do Convênio:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Identificação do município

Identificação do Município de Suzano Situado a leste de São Paulo, a 45 quilômetros da capital, Suzano é um dos 39 municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo e integra o Alto Vale do Rio Tietê. Possui um potencial produtivo formado por empresas de grande porte, reconhecidas nos mercados internacional e nacional, dispoñdo de infraestrutura e logística para receber novas indústrias. Limita-se ao norte com Itaquaquecetuba, ao sul com Santo André e Rio Grande da Serra, a leste com Mogi das Cruzes e a Oeste com Poá, Ferraz de Vasconcelos e Ribeirão Pires. Como todos os municípios da região, Suzano apresenta alta taxa de migração, principalmente nos bairros limítrofes. A Rede Básica Municipal de Saúde de Suzano está estruturada com 22 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Fisioterapia, 1 Ambulatório de Especialidades, 1 CEO, 2 Farmácias Populares, 1 Pronto Atendimento Municipal, 1 Laboratório Municipal, 1 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, 1 Serviço de Assistência Especializada, 1 Canil, 3 Centros de Atenção Psicossocial, 1 Consultório na Rua, 1 Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, 1 Pronto Socorro Municipal e 1 Unidade Hospitalar. Importante salientar, que as principais causas de óbitos foram atribuídas a doenças do aparelho circulatório. Os óbitos por neoplasias (tumores) representam o terceiro maior índice de óbitos no período. Outro importante grupo de causas é o de causas externas, que atinge principalmente a população jovem, devido ao elevado índice de acidentes automobilísticos e a violência urbana, que são uma realidade da atualidade, mostrando assim, a necessidade de se buscar a efetividade, eficiência e eficácia das ações previstas no plano municipal de saúde, em especial no serviço móvel de urgência e emergência. Através da definição e organização dos processos de trabalho será possível produzir o cuidado qualificado, com a compreensão de que os serviços de saúde devem se organizar centrados no usuário, garantindo que os fluxos entre os diversos serviços funcionem de forma harmônica

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO E INVESTIMENTO CUSTEIO E INVESTIMENTO

1 Investimento - Aquisição de uma ambulância de suporte básico para transporte sanitário: simples remoção, tipo furgão longo, teto alto, ar condicionado, transmissão mecânica, sinalização acústica visual de emergência, tipo barra com sirene eletrônica, contendo 2 portas laterais, 2 portas traseiras, altura mínima interna de 1,80m, motor mínimo 1.8 transversal anterior, 4 válvulas por cilindro, cilindrada total (CC) 1.747, potencia máxima, (CV) 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm, torque máximo (KGF.M) 18,4 (G) / (E) a 4.500 rpm. Alimentação combustível (gasolina/etanol). 5 marchas a frente e 1 à ré. Tração dianteira com juntas homocinéticas, adesivada dentro dos padrões estabelecidos pela SES/SP. O custeio para manutenção corretiva/preventiva, abastecimento e contratação/capacitação de pessoal operacionalizar o veículo adquirido, fica sob a responsabilidade da gestão municipal. 2 Custeio - aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, para consumo estimado de 6 meses, conforme relação de materiais e medicamentos em arquivo inserido na aba "Anexos". 3 Investimento - Aquisição de equipamentos médico hospitalares para os seguintes serviços: UBS Jardim Alterópolis, UBSF Jardim Europa, UBS Dr. André Cano Garcia-Boa Vista e Ambulatório de Especialidades Dr. Juracy Cruz: 4 desfibriladores externos automáticos, 2 ventiladores pulmonares e 6 oxímetros de mesa (descrição técnica em arquivo inserido na aba "Anexos"). O custeio para manutenção corretiva/preventiva, contratação e capacitação de pessoal para utilizar os equipamentos adquiridos, ficam sob a responsabilidade da gestão municipal.

Objetivo

1 Melhorar o transporte de pacientes que necessitam de remoção simples, aumentando a disponibilidade de veículos para atendimento. 2 Manutenção da assistência médica e hospitalar, com qualidade e de forma resolutiva aos usuários SUS que procurem a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano. 3 Substituir equipamentos obsoletos ou deteriorados pelo tempo de uso.

Justificativa

1 A frota existente está depreciada causando diversas despesas com manutenção corretiva, podendo inclusive impactar em falta de atendimento à população. 2 A demanda do hospital é composta por usuários do município, que representa a grande maioria de pacientes atendidos, mas com grande demanda de pacientes de outras cidades do Alto Tietê. A atual remuneração recebida pela instituição não se mostra suficiente para cobrir todos os gastos, dificultando a administração de materiais e medicamentos e impactando diretamente na assistência à população. Com o aporte de recursos através de emendas será possível garantir o pleno atendimento dos pacientes no período. 3 A renovação dos equipamentos se faz necessária para manutenção da oferta adequada dos serviços de saúde à população, num ambiente humanizado.

Local

1 CNES nº 5702844- Secretaria Municipal de Saúde - Suzano Endereço com CEP : Av Paulo Portela , 210 - CEP: 08675-230 2 CNES nº. 2079860 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano Endereço com CEP: Av: Antonio Marques Figueira, 1861 - CEP: 08676-000 3 CNES nº. CNES:3694976 - UBS Jardim Alterópolis Endereço com CEP: Rua Manoel Honorato dos Santos, 195 - CEP:08686-010 3 CNES nº. :7267800 - UBSF Jardim Europa Endereço com CEP: Avenida Whashington Luis, 1608 - CEP:08696-040 3 CNES nº. 2773376 - UBS Dr. André Cano Garcia Endereço com CEP : Avenida Jaguari, 37-Cid.Boa Vista -CEP: 08693-110 3 CNES nº. 2717980 - Ambulatório de Especialidades Dr. Juracy Cruz. Endereço com CEP: R.Kazuo Kajiwara, 33 - Parque Santa Rosa, Suzano - SP, 08664-025

Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

1 Manter o número remoções de pacientes acamados acima de 348/mês, sem que haja suspensão do serviço

Ações para Alcance: Aquisição de ambulância de suporte básico para transporte sanitário

Situação Atual: 4177 atendimentos realizados por ano.

Situação Pretendida: Manter a média de 4.177 atendimentos ano sem que haja interrupções na prestação do serviço.

Indicador de Resultado: Média mensal de pacientes transportados pela ambulância adquirida (Fonte: Relatório Trimestral)

2 Manter taxa de ocupação entre 85% e 100% nos leitos pactuados via CROSS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Ações para Alcance: Aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, conforme relação de materiais e medicamentos anexada.

Situação Atual: Taxa de ocupação ente 85% e 100%

Situação Pretendida: Manter taxa de ocupação entre 85% e 100% nos leitos pactuados via CROSS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Indicador de Resultado: Taxa de Ocupação



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

3 Manutenção do 1º. Atendimento à média mensal de 2020 casos de urgências/emergências atendidos em 2 UBSs, 1 UBSF e no Ambulatório de Especialidades

Ações para Alcance: Aquisição de 4 desfibriladores externos automáticos, 2 ventiladores pulmonares e 6 oxímetros de mesa

Situação Atual: Em 2018 foi identificada a média mensal de 2020 atendimentos de urgência/emergência nos 4 serviços que receberão os equipamentos, sendo que já possuem os equipamentos mas estão obsoletos ou desgastados pelo tempo de uso.

Situação Pretendida: Manutenção do 1º. Atendimento à média mensal de 2020 casos de urgências/emergências atendidos em 2 UBSs, 1 UBSF e no Ambulatório de Especialidades

Indicador de Resultado: Relatório trimestral dos atendimentos de urgência/emergência realizados pelos 4 serviços beneficiados com os equipamentos

Metas Qualitativas

1 Reduzir em 10% o número de espera para remoções de pacientes acamados por causa de problemas com manutenção do veículo

Ações para Alcance: Reduzir o número de cancelamentos devido a problemas com manutenção do veículo

Situação Atual: Em 2018 foi apurado que 348 remoções de pacientes acamados foram canceladas por causa de problemas com manutenção do veículo

Situação Pretendida: Qualificar o atendimento e Reduzir em 10% o numero de espera para remoções de pacientes acamados por causa de problemas com manutenção do veículo

Indicador de Resultado: Percentual de remoções de pacientes acamados realizadas com a nova ambulância (Fonte: Relatório Trimestral).

2 Manter a atualização diária, no Portal CROSS -Módulo de Leitos ou Leitos com AIH (da ocupação entre 85% e 100%) e Módulo Ambulatorial (da recepção dos pacientes agendados, com alcance entre 85% e 100%)

Ações para Alcance: Atualização diária, no Portal CROSS -Módulo de Leitos ou Leitos com AIH (da ocupação entre 85% e 100%) e Módulo Ambulatorial (da recepção dos pacientes agendados, com alcance entre 85% e 100%)

Situação Atual: A atualização tem ocorrido diariamente.

Situação Pretendida: Atualização diária, no Portal CROSS -Módulo de Leitos ou Leitos com AIH (da ocupação entre 85% e 100%) e Módulo Ambulatorial (da recepção dos pacientes agendados, com alcance entre 85% e 100%)

Indicador de Resultado: Percentual de fichas atendidas no mesmo dia pelo médico responsável por atualizar os pedidos de internações via CROSS (Fonte: Relatório Trimestral)

3 Implantar controle e reduzir em 10% as manutenções corretivas dos equipamentos das UBSs e do Ambulatório de Especialidades beneficiados neste projeto.

Ações para Alcance: Aquisição de equipamentos.

Situação Atual: Não há controle formal das manutenções corretivas dos equipamentos.

Situação Pretendida: Implantar controle e reduzir em 10% as manutenções corretivas dos equipamentos das UBSs e do Ambulatório de Especialidades beneficiados neste projeto.

Indicador de Resultado: Percentual de manutenção corretiva de equipamentos de UBSs e do Ambulatório de Especialidades beneficiados neste projeto (Fonte: Relatório Trimestral).

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	cotação da ambulancia	10	
2	licitação da Ambulância	90	130.000,00
3	entrega da Ambulância	15	
4	Pagamento da Ambulância	30	
5	cotação de materiais médico-hospitalares Santa Casa de Suzano	10	
6	licitação materiais médico-hospitalares da Santa Casa de Suzano	90	INSUMOS FARMACÊUTICOS - \$ R\$ 65.743,70 RESTABELECEDOR DE FLUIDOS E ELETRÓLITOS (soros) - \$ R\$ 43.560,00
7	Entrega de materiais médico-hospitalares da Santa Casa de Suzano	15	
8	pagamento dos materiais médico-hospitalares da Santa Casa de Suzano	30	Custeio
9	cotação dos medicamentos da Santa Casa de Suzano	10	
10	Licitação dos medicamentos da santa casa de Suzano	90	MEDICAMENTOS INJETAVEIS - \$ R\$ 87.296,30 PSICOTRÓPICOS - \$ R\$ 3.400,00
11	entrega dos medicamentos da santa casa de suzano	15	
12	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - hemoderivado injetável	30	
13	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - cefalosporina primeira geração	30	
14	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - analgésico e antitérmico	30	
15	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - simpaticomimético	30	
16	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - anticoagulante	30	
17	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - carbapenema	30	
18	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - prevenção de imunização	30	
19	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - hormônio	30	



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
20	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - análogo sintético da prostaglandina E1	30	
21	cotação equipamentos para Unidades de Saúde	10	DEA- Desfibrilador Externo Automático - \$28.000,00 Ventilador Pulmonar - \$47.400,00 Oxímetro de Mesa - \$24.000,00
22	Licitação dos Equipamentos para Unidades de Saúde	90	
23	Entregas Equipamentos para Unidades de Saúde	15	DEA- Desfibrilador Externo Automático Ventilador Pulmonar Oxímetro de Mesa
24	pagamento de Equipamentos para Unidades de Saúde - Desfibrilador Externo Automático (DEA)	30	DEA- Desfibrilador Externo Automático - \$28.000,00
25	pagamento de Equipamentos para Unidades de Saúde - Ventilador Pulmonar	30	
26	pagamento de Equipamentos para Unidades de Saúde - Oxímetro de Mesa	30	

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	INVESTIMENTO	Ambulância	ambulância	0,00	0,00	130.000,00	30,23
2	CUSTEIO	Material Médico e Hospitalar	pagamento dos materiais médico-hospitalares da Santa Casa de Suzano	0,00	0,00	109.303,70	25,41
3	CUSTEIO	Material Médico e Hospitalar	Aquisição Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	6.250,00	1,45
4	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - cefalosporina primeira geração	0,00	0,00	37.260,30	8,66
5	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - analgésico e antitérmico	0,00	0,00	1.720,00	0,40
6	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - simpaticomimético	0,00	0,00	3.483,10	0,81
7	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - anticoagulante	0,00	0,00	7.954,90	1,84
8	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - carbapenema	0,00	0,00	15.818,00	3,67
9	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - prevenção de imunização	0,00	0,00	12.250,00	2,84
10	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - hormônio	0,00	0,00	2.560,00	0,59
11	CUSTEIO	Medicamentos	pagamento dos medicamentos da santa casa de suzano - análogo sintético da prostaglandina E1	0,00	0,00	3.400,00	0,79
12	INVESTIMENTO	Equipamento	Equipamentos para Unidades de Saúde	0,00	0,00	28.600,00	6,65
13	INVESTIMENTO	Equipamento	pagamento de Equipamentos para Unidades de Saúde - Ventilador Pulmonar	0,00	0,00	47.400,00	11,02
14	INVESTIMENTO	Equipamento	pagamento de Equipamentos para Unidades de Saúde - Oxímetro de Mesa	0,00	0,00	24.000,00	5,58
				0,00	0,00	430.000,00	99,94

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	430.000,00	100,00	0,00	0,00	430.000,00	99,94	430.000,00
	430.000,00	100,00	0,00	0,00	430.000,00	99,94	430.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
276.171.928-00	Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi	Autoridade Beneficiário	PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO	
173.412.178-55	SIMONE APARECIDA MOREIRA	Responsável Técnico Beneficiário	Aux adm	
136.717.538-03	Tania Mara Porfirio De Faria Silva Dos Santos	Administrador Local Beneficiário	DIRETORA TECNICA	

DECLARAÇÃO



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
Nenhuma Assinatura Registrada!				

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Nº DO CONVÊNIO: 287/2019
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
VALOR: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)
EXERCÍCIO: 2019

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 672.438.518/00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701, apto 93 - Vila Progredior

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8381

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO

CPF: 27617192800 - RG: 300795956

Data de Nascimento: 09/06/1979 00:00:00

Endereço residencial completo: R Pedro Jose Papais,77 Jd Santa Helena - Suzano CEP:08675502

E-mail institucional: rodrigoashiuchi@yahoo.com.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com.br



[ASSINATURAS]



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Centro Unificado de Serviços/Saúde - Suzano/SP

ÓRGÃO CONCESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO		
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Beneficiário:	Prefeitura Municipal de Suzano		
CNPJ:	46.523.056/0001-21		
Endereço:	Rua Baruel, 501		
Cidade:	Suzano		
CEP:	08675-902		
Responsável pela Entidade:	Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi		
Cargo:	Prefeito Municipal de Suzano		
RG.:	30.079.595-6		
CPF.:	276.171.928-00		
Finalidade Estatutária:*			
Data da fundação:*			
última Ata de Assembleia:*			
ação de Utilidade Pública:*			
CONVÊNIO - TERMO ADITIVO			
	Exercício Atual		2020 a 2023
Convênio atual:	287/2019 – Custeio para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares – Investimento para aquisição de uma ambulância e equipamentos médicos hospitalares		
Assinatura:	1/7/2019	Vigência:	31/12/2020 Valor: 430.000,00
Aditamento:	Assinatura: -	Vigência:	Valor: -
Prorrogação:	Assinatura: -	Vigência:	31/12/2022 Valor: -
Agência:	718-8		
Conta Corrente:	00080092-9		
Objeto do TA:	O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio para aquisição de equipamentos, medicamentos e materiais médico-hospitalares para Santa Casa – Investimento para aquisição de uma ambulância, conforme plano de trabalho anexo.		
Lei Autorizadora:	16.347 de 29/12/2016 decreto nº62.413 de 06/01/17		
UGE:	09.01.96		
Grupo da natureza de despesa:	44.40.52		
Tipo de concessão:	apoio financeiro geral prefeitura		
Natureza da Despesa:	Custeio/Investimento		
Fonte de recursos:	Fundo Estadual de Saúde		

Outros valores			
Descrição	Data	Valor - R\$	
Saldo do exercício anterior **em	30/12/19	434.859,61	
Valor devolvido ao órgão Público***	03/05/23	151.113,85	
PRESTAÇÃO DE CONTAS ****			
Documento	Entregue	Autuação	Valor - R\$

* campos aplicáveis apenas aos repasses públicos a entidades do Terceiro Setor; **campos a serem preenchidos, quando da mudança no ano de exercício;

campos a serem preenchidos, quando do encerramento do convênio (se houver); * para uso do Setor de Prestação de Contas do DRS1

Suzano, 03 de maio de 2023.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

(A) SALDO INICIAL	Em 01/07/2019	430.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	parc. Única paga	-
(C) TOTAL RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	Em 2019,2020,2021,2022 e 2023	49.610,11
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE	não houve	
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+C+D)	Entre 2019 a 2022	479.610,11

DEMONSTRATIVO ANUAL DO CONVENIO

SALDO DISPONÍVEL	em jan 2019	430.000,00
TOTAL DE RENDIMENTO NO EXERCÍCIO	2019	4.859,61
TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	2019	-

SALDO DISPONÍVEL	em jan 2020	434.859,61
TOTAL DE RENDIMENTO NO EXERCÍCIO	2020	8.946,47
TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	em 2020	68.658,76

SALDO DISPONÍVEL	em jan 2021	375.147,32
TOTAL DE RENDIMENTO NO EXERCÍCIO	2021	3.898,34
TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	2021	-

SALDO DISPONÍVEL	em jan 2022	379.045,66
TOTAL DE RENDIMENTO NO EXERCÍCIO	2022	29.101,78
TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	2022	259.837,50

SALDO DISPONÍVEL	em jan/2023	148.309,94
TOTAL DE RENDIMENTO NO EXERCÍCIO	2023	2.803,91
TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	2023	-

ajuste em conta
conforme
CI204/21**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO CONVENIO (E)	Repasso + rendimentos	479.610,11
(G) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	Entre 2020 a 2022	328.496,26
(H) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		-
(I) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (F - G)	Vigencia encerrada 31/12/22 -solicitação resgate 2022 - processada em 2023	-
(J) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	Comprov 550.718.000.080.092 03/05/2023	151.113,85

Suzano, 03 de maio de 2023.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Centro Unificado de Serviços/Saúde - Suzano/SP

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tipo de concessão: apoio financeiro geral prefeitura

Lei(s) autorizadora(s): 16.347 de 29/12/2016 decreto nº62.413 de 06/01/17

Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para Santa Casa – Investimento para aquisição de uma ambulância e equipamentos médicos hospitalares para os seguintes serviços: UBS Jd.Alterópolis, UBSF Jd.Europa, UBS Boa Vista e Amb.Especialidades, conforme plano de trabalho anexo.

Entidade Conveniada: Prefeitura Municipal de Suzano

Endereço: Rua Baruel, 501 Suzano 08675-902

Responsável pela Entidade: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NO CONVENIO 2020-2023

item	Data da Emissão	Documento Fiscal	Fornecedor	Natureza da despesa	Valor R\$	No. cheque ou doc débito	Data da Compensação
1	12/06/20	281.517	Dupatri Hospitalar Com. E Exp. Ltda	Medicamentos(*)	8.091,96	005932000000	10/07/2020
2	04/06/20	15.068	Tatiana Regina Ferreira Lopes ME	Medicamentos(*)	1.968,00	005933000000	10/07/2020
3	05/06/20	175.093	Antibióticos do Brasil Ltda	Medicamentos(*)	13.134,00	005934000000	10/07/2020
4	04/06/20	15.067	Tatiana Regina Ferreira Lopes ME	Medicamentos(*)	2.626,80	005935000000	10/07/2020
5	02/06/20	2.628.891	Cristália Prod.Quim. Farmaceuticos Ltda	Medicamentos(*)	9.010,00	005937000000	10/07/2020
6	03/06/20	59.488	Classmed Prod. Hospitalares Ltda	Medicamentos(*)	4.600,00	005936000000	10/07/2020
7	16/06/20	149.058	Soma/SP Prod. Hospitalares Ltda	Medicamentos(*)	2.040,00	006073000000	20/07/2020
8	31/07/20	39.029	Quality Medical Com. Distr. Medic. Ltda	Medicamentos(*)	8.010,00	007565000000	31/08/2020
9	03/08/20	39.049	Quality Medical Com. Distr. Medic. Ltda	Medicamentos(*)	6.230,00	007565000000	31/08/2020
10	10/08/20	23.678	Farmace Ind.Quim.Farmc. Cearence Ltda	Medicamentos(*)	2.925,00	007983000000	21/09/2020
11	27/07/20	36.153	Medimport Com. de Prod.Hosp.Eireli EPP	Medicamentos(*)	4.428,00	007566000000	31/08/2020
12	16/09/20	37.247	Medimport Com. de Prod.Hosp.Eireli EPP	Medicamentos(*)	5.595,00	009193000000	20/10/2020
13	19/10/21	12.211	Cirurgica Nossa Senhora Eireli	Material médico e hospitalar (*)	2.698,83	20EE0BBB1000	18/02/2022
14	18/10/21	1.136.559	CBS Médico Científica S/A	Material médico e hospitalar (*)	6.000,00	2B768B991000	18/02/2022
15	25/10/21	23.502	Volpi Distribuidora de Drogas Ltda	Material médico e hospitalar (*)	116.285,28	20C33A991000	18/02/2022
16	24/05/22	5.679	Bem Estar Hospitalar Com.Equip. Med.Mat Eireli	Bens e materiais permanentes	134.853,39	77670	01/08/2022

Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO DEMONSTRATIVO - EXECUÇÃO CONVENIO 287/2019 – entre 2020-2022 MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

Ord	ITEM		Quant. pactuado	VALOR	EMPRESA	NF nº	NF nº	Empenho	Pcompra
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR									
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 1000ML	unidade	1.500	5.595,00	MEDIMPORT COM.PROD. HOSP. EIRELI EPP	NF37247		5990/20	1428/20
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 100ML	unidade	8.000	14.240,00	QUALITY MEDICAL COM.DISTR. MED. LTDA	NF39049	NF39029	5988/20	1426/20
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 250ML	unidade	1.500	2.925,00	FARMACE IND.QUIM. FARM CEARENSE LTDA	NF239678		5989/20	1427/20
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 500ML	unidade	1.800	4.428,00	MEDIMPORT COM.PROD. HOSP. EIRELI EPP	NF36153		5990/20	1428/20
5	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N:25	unidade	300	3.000,00	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	NF 1136559		9357/21	2212/21
6	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N:26	unidade	300	3.000,00	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	NF 1136559		9357/21	2212/21
MEDICAMENTOS									
7	CEFTRIAXONA EV/IM – FR/AMP 1G – cx c/50	caixa c/50	2.000	13.134,00	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	nf175093		5135/20	1293/20
8	DIPIRONA 1G AMP 2ml	unidade	10.000	4.600,00	CLASSMED PROD. HOSP. LTDA	NF59488		5139/20	1296/20
9	ALTEPLASE - ACTILYSE 50MG FR/AMP	unidade	4	8.091,96	DUPATRI HOSP.COM.IMP.EXP.LTDA	NF 281517		5133/20	1291/20
10	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG/2ML CX C/50	caixa c/50	2.000	1.968,00	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME	NF 15068		5134/20	1292/20
11	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM CX C/50	caixa c/50	2.000	2.626,80	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME	NF 15067		5136/20	1294/20
12	NITROGLICERINA 5mg/ml inj AMP 10ML	unidade	100	2.940,00	CRISTÁLIA PROD FARM. LTDA	nf2628891		5138/20	1297/20
13	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG Pó-líof- INJ 25AMP+FR10ML	unidade	1.000	6.070,00	CRISTÁLIA PROD FARM. LTDA	nf2628891		5138/20	1297/20
14	OXACILINA 500MG F/A	unidade	1.000	2.040,00	SOMA PROD. HOSP. LTDA	NF149058		5140/20	1298/20
15	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13L	unidade	450	2.698,83	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	NF 12211		9167/21	2210/21
16	LUVA CIRURGICA 7,5	unidade	4.000	5.200,00	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	NF 23502		9168/21	2211/21
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	unidade	10.000	3.000,00	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	NF 23502		9168/21	2211/21
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	unidade	488.800	105.385,28	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	NF 23502		9168/21	2211/21
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	unidade	10.000	2.700,00	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	NF 23502		9168/21	2211/21
EQUIPAMENTOS									
20	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – PATRIMONIO Nº022.919	unidade	1	134.853,39	BEM ESTAR HOSP.COM.EQUIP.MED.MAT. P/SAUDE EIRELI	NF 5679		5176/22	1535/22



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico
Período: 01-01-2020 a 31-12-2023

Código Aplicação: 302.0045 - DESPESAS DE CUSTEIO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SUZANO - CONVENIO Nº 287/2.019

Dotação: 349 - 01.09.90.10.303.1000.2004.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vlr Anul P
5133-1	6910 DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP LTDA	10-07-2020	8.091,96	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO. (HO) NOTA FISCAL: 281517			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:281517 - Data: 12-06-2020 - R\$ 8.091,96			
5134-1	17034 TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME	10-07-2020	1.968,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO. (HO) NOTA FISCAL: 15068			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:15068 - Data: 04-06-2020 - R\$ 1.968,00			
5135-1	12034 ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	10-07-2020	13.134,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO NOTA FISCAL 175093			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:175093 - Data: 05-06-2020 - R\$ 13.134,00			
5136-1	17034 TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME	10-07-2020	2.626,80	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO. (HO) NOTA FISCAL: 15067			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:15067 - Data: 04-06-2020 - R\$ 2.626,80			
5138-1	9117 CRISTALIA PRO QUI E FARMACEUTICOS LTDA	10-07-2020	9.010,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SANTA CASA DE SUZANO. (HO) NOTA FISCAL: 2628891			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:2628891 - Data: 02-06-2020 - R\$ 9.010,00			
5139-1	17032 GLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10-07-2020	4.600,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO. (HO) NOTA FISCAL: 59488			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:59488 - Data: 03-06-2020 - R\$ 4.600,00			
5140-1	8871 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20-07-2020	2.040,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO. (HO) NOTA FISCAL: 149058			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:149058 - Data: 16-06-2020 - R\$ 2.040,00			
5988-1	8438 QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31-08-2020	14.240,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO - CONVÊNIO 287/2019 - NOTA FISCAL 39029 E 39049			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:39049 - Data: 03-08-2020 - R\$ 6.230,00 Nota Fiscal: Nº:39029 - Data: 31-07-2020 - R\$ 8.010,00			
5989-1	7717 FARMACE IND QUIM FARMAC CEARENSE LTDA	21-09-2020	2.925,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO À SANTA CASA DE SUZANO - CONVÊNIO 287/2019. (HO) NOTA FISCAL Nº239678			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:239678 - Data: 10-08-2020 - R\$ 2.925,00			
5990-1	14694 MEDIMPORT COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI EPP	31-08-2020	4.428,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SANTA CASA DE SUZANO - CONVÊNIO 287/2019. (HO) NOTA FISCAL N 36153			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:36153 - Data: 27-07-2020 - R\$ 4.428,00			
5990-2	14694 MEDIMPORT COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI EPP	20-10-2020	5.595,00	C
	Mov. Financeiro: Ficha: 1040 - Banco: 1 Agencia: 0718 Conta: 80092 - SES CONV N 287/2019 CUSTEIO SANTA CASA / INVEST AQUIS AMBULANCIA E EQUIPAM - Débito Nº: 1			
	Hist. Empenho: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SANTA CASA DE SUZANO - CONVÊNIO 287/2019. (HO) NOTA FISCAL: 37247			
	Docto Pagto: Nota Fiscal: Nº:37247 - Data: 16-09-2020 - R\$ 5.595,00			
Total da Dotação:			68.658,76	
Total da Fonte:			68.658,76	
Total Registro: 11			Total Geral: 68.658,76	



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Relação de Pagamentos Extra-Orçamentários
Período: 01-01-2022 a 31-12-2022

Código Aplicação: 302.0043 - DESPESAS DE CUSTEIO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO - CONVÊNIO N° 287/2

Conta: 1186 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PREFEITURA - 2021

OP	Credor	Data	Ano Resto	Emp Resto	Valor
824	12039 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA <i>Mov Finan: Ficha: 933 - Banco: 104 Agencia: 0642 Conta: 91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Débito N°: 4</i> <i>Histórico: Pagamento da OP: 824 de Empenho de Restos a Pagar N°: 9168 - Parcela: 1 de 2021</i> <i>Doc Pagto: Nota Fiscal: N°:23502 - Data: 25-10-2021 - R\$ 116.285,28</i>	18-02-2022	2021	9168	116.285,28
655	2975 CBS MEDICO CIENTIFICA S/A <i>Mov Finan: Ficha: 933 - Banco: 104 Agencia: 0642 Conta: 91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Débito N°: 4</i> <i>Histórico: Pagamento da OP: 655 de Empenho de Restos a Pagar N°: 9357 - Parcela: 1 de 2021</i> <i>Doc Pagto: Nota Fiscal: N°:1136559 - Data: 18-10-2021 - R\$ 6.000,00</i>	18-02-2022	2021	9357	6.000,00
649	17601 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI <i>Mov Finan: Ficha: 933 - Banco: 104 Agencia: 0642 Conta: 91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Débito N°: 4</i> <i>Histórico: Pagamento da OP: 649 de Empenho de Restos a Pagar N°: 9167 - Parcela: 1 de 2021</i> <i>Doc Pagto: Nota Fiscal: N°:12211 - Data: 19-10-2021 - R\$ 2.698,83</i>	18-02-2022	2021	9167	2.698,83

Total da Conta: 124.984,11

Total do Código Aplicação: 124.984,11

Total Registros: 3

Total Geral: 124.984,11

Prefeito

Dir. Depto Financeiro

Depto Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO

Assunto: Relatório sobre a execução do objeto do Convênio nº 287/2019, firmado entre a Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal de Suzano.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio e investimentos na aquisição de uma Ambulância e equipamentos médico-hospitalares para Unidades Básicas de Saúde

Valor Total: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Período: De 1 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

Termo de prorrogação : Resolução SS nº 190, de 22/12/2021

A Secretaria Municipal Saúde de Suzano, através do Convênio nº 287/2019 com a Prefeitura Municipal de Suzano, entre 2020 a 2022, realizou a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, bem como o repasse de Investimento para aquisição de uma (1) unidade veicular – Ambulância para transporte de simples remoção – suporte básico.

Nas tabelas abaixo, segue demonstrativos referente a execução do convênio, quanto aos Contemplados, fornecedores pactuados e itens adquiridos durante sua vigência.

UNIDADES

	CNES	Endereço
Irmandade Santa Casa de M. de Suzano	2079860	Av. Antonio Marques Figueira, 1861 – VI Figueira
Secretaria Municipal de Saúde	5702844	Av. Paulo Portela, 210



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

DEMONSTRATIVO DOS FORNECEDORES FAVELADOS

EMPRESA	cnpj	Empenho	Pcompra	VALOR
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-55	5135/20	1293/20	13.134,00
BEM ESTAR HOSP.COM.EQUIP.MED.MAT. P/SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	5176/22	1535/22	134.853,39
CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	9357/21	2212/21	6.000,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	24.586.988/0001-80	9167/21	2210/21	2.698,83
CLASSMED PROD. HOSP. LTDA	01.328.535/0001-59	5139/20	1296/20	4.600,00
CRISTÁLIA PROD FARM. LTDA	44.734.671/0001-51	5138/20	1297/20	9.010,00
DUPATRI HOSP.COM.IMP.EXP.LTDA	04.027.894/0001-64	5133/20	1291/20	8.091,96
FARMACE IND.QUIM. FARM CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	5989/20	1427/20	2.925,00
MEDIMPORT COM.PROD. HOSP. EIRELI EPP	03.34.334/0001-61	5990/20	1428/20	10.023,00
QUALITY MEDICAL COM.DISTR. MED. LTDA	07.118.264/0001-93	5988/20	1426/20	14.240,00
SOMA PROD. HOSP. LTDA	05.847.630/0001-10	5140/20	1298/20	2.040,00
TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME	12.729.472/0001-69	5134 e 5136/20	1292 e 1294/20	4.594,80
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	64.533.797/0001-75	9168/21	2211/21	116.285,28
				328.496,26

DEMONSTRATIVO DOS ITENS ADQUIRIDOS

Ord	ITEM		Quant. pactuado	VALOR	NF nº	Empenho	Pcompra
MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR							
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 1000ML	unidade	1.500	5.595,00	37247	5990/20	1428/20
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 100ML	unidade	8.000	14.240,00	39049 39029	5988/20	1426/20
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 250ML	unidade	1.500	2.925,00	239678	5989/20	1427/20
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - bls 500ML	unidade	1.800	4.428,00	36153	5990/20	1428/20
5	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N:25	unidade	300	3.000,00	1136559	9357/21	2212/21
6	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N:26	unidade	300	3.000,00	1136559	9357/21	2212/21
7	OXACILINA 500MG F/A	unidade	1.000	2.040,00	149058	5140/20	1298/20
8	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13L	unidade	450	2.698,83	12211	9167/21	2210/21
9	LUVA CIRURGICA 7,5	unidade	4.000	5.200,00	23502	9168/21	2211/21
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	unidade	10.000	3.000,00	23502	9168/21	2211/21
11	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	unidade	488.800	105.385,28	23502	9168/21	2211/21
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	unidade	10.000	2.700,00	23502	9168/21	2211/21
MEDICAMENTOS							
13	CEFTRIAXONA EV/IM - FR/AMP 1G - cx c/50	cx c/50	2.000	13.134,00	175093	5135/20	1293/20
14	DIPIRONA 1G AMP 2ml	unidade	10.000	4.600,00	59488	5139/20	1296/20
15	ALTEPLASE - ACTILYSE 50MG FR/AMP	unidade	4	8.091,96	281517	5133/20	1291/20
16	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG/2ML CX C/50	cx c/50	2.000	1.968,00	15068	5134/20	1292/20
17	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM CX C/50	cx c/50	2.000	2.626,80	15067	5136/20	1294/20
18	NITROGLICERINA 5mg/ml inj AMP 10ML	unidade	100	2.940,00	2628891	5138/20	1297/20
19	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG Pó-líof- INJ 25AMP+FR10ML	unidade	1.000	6.070,00	2628891	5138/20	1297/20
EQUIPAMENTOS							
20	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - PATRIMONIO Nº022.919	unidade	1	134.853,39	5.679.000	5176/22	1535/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

Executados e finalizados conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO CONVENIO (E)	Repasse + rendimentos	479.610,11
(G) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	Entre 2020 a 2022	328.496,26
(H) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		-
(I) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (F - G)	solicitação resgate 2022 – processada em 2023	-
(J) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	Comprov 550.718.000.080.092 28/04/2023	151.113,85

Conclusão: A Prefeitura realizou a aquisição dos equipamentos e materiais médico-hospitalares, conforme pactuado no plano de trabalho. Após incorporação ao patrimônio, a ambulância, foi disponibilizada ao setor de transporte sanitário da Secretaria de Saúde. Os demais itens distribuídos, conforme pactuados. A ação promoveu o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestadas aos usuários do SUS. O ajuste foi devidamente cumprido no que se refere ao objeto.

Suzano, 30 de Abril de 2023

Pedro Charles Shirakawa Ishi
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 146 - 12 de julho de 2023

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIAS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047184/2023

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 23 de junho de 2023, o(a) servidor(a) **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula funcional nº 17557, com base no **Art. 148, Inciso II**, por transgressão ao **Art. 154** da Lei Complementar 190/2010, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 02147/2023.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de julho de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 047185/2023

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 23 de junho de 2023, o(a) servidor(a) **JONATAS GOMES CAMPOS LIMA**, matrícula funcional nº 23187, com base no **Art. 148, Inciso II**, por transgressão ao **Art. 154** da Lei Complementar 190/2010, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 02134/2023.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de julho de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 047186/2023

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 26 de junho de 2023, o(a) servidor(a) **ULISSES DA COSTA SILVA**, matrícula funcional nº 22203, com base no **Art. 148, Inciso II**, por transgressão ao **Art. 154** da Lei Complementar 190/2010, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 02150/2023.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de julho de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, considerando os recursos administrativos apresentados pelas empresas GAVE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA LISS LTDA, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Fica franqueado vistas ao referido processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Suzano, torna sem efeito a TOMADA DE PREÇOS constante na publicação do dia 10/07/2023:

Nº: 014/2023 - OBJETO: ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CIDADE DIADEMA - **SAMUEL DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde **RETIFICA** a Resolução nº 0010/2023, publicada na edição "Ano: 07 - Edição nº 140 - 04 de julho de 2023", para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de Junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Prestação de contas do 1º Quadrimestre 2023 do município de Suzano

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

LEIA-SE:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de maio de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Prestação de contas do 1º Quadrimestre 2023 do município de Suzano

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

Suzano, 05 de julho de 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde **RETIFICA** a Resolução nº 0011/2023, publicada na edição "Ano: 07 - Edição nº 140 - 04 de julho de 2023", para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de Junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

PAS 2023 (Programação Anual de Saúde)
Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

LEIA-SE:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de maio de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

PAS 2023 (Programação Anual de Saúde)

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

Suzano, 05 de julho de 2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 146 - 12 de julho de 2023

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde **RETIFICA** a Resolução nº 0012/2023, publicada na edição "Ano: 07 - Edição nº 140 - 04 de julho de 2023", para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Novo Convênio no valor de 1.311.844,27 (Um milhão trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e quatro e vinte e sete centavos) - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

LEIA-SE:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de maio de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Novo Convênio no valor de 1.311.844,27 (Um milhão trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e quatro e vinte e sete centavos) - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

Suzano, 05 de julho de 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde **RETIFICA** a Resolução nº 0013/2023, publicada na edição "Ano: 07 - Edição nº 140 - 04 de julho de 2023", para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Proposta de Pagamento de serviços de saúde credenciados em valor maior tabela SUS.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

LEIA-SE:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de maio de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Proposta de Pagamento de serviços de saúde credenciados em valor maior tabela SUS.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

Suzano, 05 de julho de 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde **RETIFICA** a Resolução nº 0014/2023, publicada na edição "Ano: 07 - Edição nº 140 - 04 de julho de 2023", para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Campanha da boa visão 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

LEIA-SE:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de maio de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

Campanha da boa visão 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

Suzano, 05 de julho de 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde **RETIFICA** a Resolução nº 0015/2023, publicada na edição "Ano: 07 - Edição nº 140 - 04 de julho de 2023", para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

1 - Convênio nº 287/2019 na Aquisição Hospitalares Materiais E Medicamentos.

2 - Convênio nº 007/2021 processo nº SES-PRC-2019/04191, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao custeio na implantação do programa Estadual de identificação e controle da população de cães e gatos- castração.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

LEIA-SE:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia **30 de maio de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM APROVAR POR UNANIMIDADE:

1 - Convênio nº 287/2019 na Aquisição Hospitalares Materiais E Medicamentos.

2 - Convênio nº 007/2021 processo nº SES-PRC-2019/04191, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao custeio na implantação do programa Estadual de identificação e controle da população de cães e gatos- castração.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS

Suzano, 05 de julho de 2023.

Francisco Aparecido R. Coelho - Presidente do CMS